



# MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)  
Site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

## EDITAL DE LICITAÇÃO PAL 042/18 - PREGÃO PRESENCIAL 023/2018 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

### ABERTURA

DIA : 17/05/2018

HORA : Às **09:00 horas**.

LOCAL : Av. Catarina Eller, 421 - Centro, em Alto Jequitibá/MG.

Entrega dos envelopes contendo os “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e as “PROPOSTAS”: até antes do início da realização do certame, no dia **17/05/2018**, às **09:00 horas**. Local: Sala de Licitações, na Av. Catarina Eller, 421 - Centro, em Alto Jequitibá/MG.

### 1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ (MG)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ 18.392.506/0001-59, com sede administrativa na Av. Catarina Eller, 421 - Centro, em Alto Jequitibá/MG, CEP 36.976-000, por intermédio da Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio nomeada pelo Decreto Municipal 1.730/2018, datado em 02 de Janeiro de 2018, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial - Menor Preço Por Item**, nos termos da Lei Federal 8.666/1993 e da Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto Municipal 683/2009, que institui a licitação na modalidade pregão no município de ALTO JEQUITIBÁ, para **AQUISIÇÃO DE TONNER E SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNER, EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA PREFEITURA**, conforme especificações do **Anexo I**.

1.2. Os trabalhos com credenciamento iniciaram às **09:00 horas do dia 17 de Maio de 2018**. Os envelopes nº 01 contendo a “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e o nº 02 “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**” serão recebidos pela Pregoeira, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3. A Sessão Pública do processamento do Pregão será dirigida pela Pregoeira com auxílio da Equipe de Apoio, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de ALTO JEQUITIBÁ, situada na Av. Catarina Eller, 421 - Centro, em Alto Jequitibá/MG, CEP 36.976-000

### 2. – DO OBJETO:

2.1. O Objeto da presente licitação é o registro de preços para fornecimento **DE TONNER E SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNER, EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS**, por um período de 12 (doze) meses, por maior desconto percentual para atender às necessidades do Município de Alto Jequitibá/MG, conforme especificações descritas no Anexo I, que faz parte integrante deste Edital.

**OBS: A RECARGA DE TONNER E CARTUCHO TERÁ QUE SER PASSADA EM UMA MÁQUINA DE TESTE PARA AVALIAR A QUALIDADE DA**



# MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)  
Site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

## **RECARGA, PQ NÃO ACEITAREMOS TONNER E NEM CARTUCHOS MANCHANDO AS FOLHAS.**

2.2 - O Município não se obriga a adquirir os tonner e serviços de recarga constantes deste Registro de Preços, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, §4º da Lei 8.666/93.

### **3 - ÁREA SOLICITANTE**

3.1. Secretarias Municipais desta Prefeitura.

### **4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Informamos que as despesas com a presente licitação serão pagas com recursos provenientes da Dotação Orçamentária do ano de 2018:

- 0203 04 122 0002 2.009 339030 – Ficha 063;  
0208 10 301 0012 2.046 339030 – Ficha 464;  
0206 12 361 0009 2.029 339030 – Ficha 232;
- 0211 08 244 0015 2.065 339030 – Ficha 640.

### **5 – FAZEM PARTE DESTES INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS OS SEGUINTE ANEXOS:**

**ANEXO I** – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO DO OBJETO;

**ANEXO II** - MODELO DE CREDENCIAMENTO (PROCURAÇÃO);

**ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO;

**ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO;

**ANEXO V** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, V, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES;

**ANEXO VI** – MODELO DA PROPOSTA;



# MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)

Síte: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

**ANEXO VII – MODELO DO CONTRATO - DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE PREÇOS;**

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENO EMPRESA.**

## **6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1. Poderão participar do certame todos os interessados, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições dispostas neste Edital, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus respectivos anexos.

6.1.2. A regularização dos documentos exigidos no processo licitatório poderá ser levada a efeito na própria sessão.

### **6.2. Será vedada a participação:**

6.2.1. De pessoas, físicas ou jurídicas, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/93;

6.2.2. De empresas que estiverem sob processo de concordata ou falência;

6.2.3. Sob a forma de consórcio.

## **7 – CREDENCIAMENTO**

**7.0** - Os licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/2002. A referida declaração deverá ser apresentada juntamente com o documento de credenciamento, no momento de admissão dos licitantes ao certame. (Conforme anexo VIII)

7.1. Para fins de credenciamento junto à Pregoeira, o(a) licitante deverá enviar um representante munido de documento que o(a) credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (licitante).

7.2. Uma vez dado início ao credenciamento no horário previsto no preâmbulo deste Edital, serão aceitos novos proponentes no certame até que a Pregoeira declare encerrada a fase de credenciamento.

**7.3. Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, outorgando, ao representante, poderes gerais para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome do(a) licitante representada. No (ANEXO II) encontra-se um modelo de Instrumento Particular de Procuração para atender essa exigência.**



# MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)

Síte: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

7.4. No caso de Instrumento particular de procuração, **deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório.**

7.5. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, conjuntamente com o documento de identidade.

7.6. O credenciamento é condição obrigatória para que o representante possa atuar na etapa de oferecimento de lances verbais neste pregão.

7.7. Se, após o credenciamento, o representante da licitante ausentar-se da sala em que se realiza a sessão, o processo não será suspenso e caso se faça necessária a participação do mesmo e este estiver ausente, será reputada sua desistência, salvo autorização expressa da Pregoeira. O retorno posterior do representante ausente não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência, sendo considerados convalidados.

7.8. Os documentos deverão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia legível autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pela Pregoeira ou Equipe de Apoio.

## **7.9 Da forma de apresentação dos documentos do credenciamento:**

7.9.1. Os documentos para o credenciamento deverão ser entregues separadamente dos envelopes nº 01, “**PROPOSTA DE PREÇOS**”, e nº 02, “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**”.

## **7.10. RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES, POR SE TRATAREM DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO CREDENCIAMENTO.**

**a)** Contrato Social e última Alteração se pessoa jurídica, requerimento de empresário individual;

**b)** Procuração (Anexo II – Modelo de Procuração);

**c)** Declaração de Fato Impeditiva (Anexo III - Modelo). O licitante credenciado de acordo com o subitem 7.1 poderá preencher a referida declaração no início da sessão, onde as cópias estarão disponíveis;

**d)** Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação (Anexo IV – Modelo). O licitante credenciado de acordo com o subitem 7.1 poderá preencher a referida declaração no início da sessão, onde as cópias estarão disponíveis;

**e)** Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição, para fins dos benefícios do arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial (conforme IN nº 103, art. 8º do DNRC – Departamento Nacional de Registro do Comércio), sob pena de não aplicação da Lei Complementar nº 123/2006.

**f)** Empresa optante pelo Sistema Simples de Tributação / SIMPLES NACIONAL deverá comprovar esta opção por meio do comprovante obtido através do sito da Secretaria da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));



# MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)

Síte: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

- g) Xérox do documento de identidade do(s) representante(s) do proponente participante;
- h) Anexo VIII.

7.11. O(a) licitante que não enviar representante à sessão e quiser participar desse processo licitatório deverá enviar os envelopes nº 01, “**PROPOSTA DE PREÇOS**”, e nº 02, “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**” e um envelope à parte (envelope nº 03) contendo os seguintes documentos de acordo com 7.10.

7.12. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

7.13. A licitante que não enviar à sessão representante legal ficará impedida de participar da fase competitiva de lances verbais do Pregão, como também ficará impedida de interpor recurso administrativo.

7.14. A microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP não terá tratamento privilegiado na falta de algum documento exigido no credenciamento, pois os documentos não se tratam de documentos fiscais.

7.15. O credenciamento da licitante ou de seu representante legal junto à Pregoeira implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

## 8 – SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

8.1. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social, etc.), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de “Proposta” ou de “Habilitação”, poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, **que procederá a novo lacramento do envelope**.

8.2. Na fase de credenciamento será permitido ao representante do(a) licitante tirar as cópias de documentos necessários, porventura retirados dos envelopes de “Proposta” e/ou de “Habilitação”.

## 9 – DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

### ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

### MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro, em Alto Jequitibá/MG, CEP 36.976-000

#### 9.1. Do conteúdo da “Proposta de Preços”

- a) Nome, endereço, CNPJ ou CPF do(a) licitante;
- b) número do referido pregão.
- c) descrição do objeto da presente licitação em conformidade com as especificações do ANEXO I.

9.2. A proposta deverá ser digitada ou datilografada em papel comum **com carimbo da empresa ou impressa em formulário com timbre do(a) licitante se pessoa jurídica**, devendo, **de qualquer forma ser observado o modelo**



# MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)

Síte: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

**constante no ANEXO VI**, e ainda ser redigidas em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que prejudique sua análise, **devendo estar devidamente assinada e/ou rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, apresentada em envelope lacrado.**

9.3. A falta de data e/ou rubrica da proposta de preços poderá ser suprimida pelo representante legal da licitante com poderes para esse fim, desde que presente à reunião de abertura dos envelopes de nº 01 “Proposta”.

9.4. A falta de CNPJ, CPF ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados durante o credenciamento.

9.5. O preço unitário deverá ser apresentado por algarismo em moeda corrente nacional. E o preço total do certame deverá ser expresso em algarismo ou por extenso, prevalecendo este àquele.

9.6. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo, transporte, mão-de-obra, lucros, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, direta ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

9.7. Em caso de discordância entre preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros; ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos.

9.8. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas às propostas. Os erros ou equívocos e omissões que houver nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e conseqüente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação. Não será admitida a cotação inferior à quantidade prevista neste edital.

9.9. A proposta apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração.

9.10. Conter o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura da referida proposta. Se por falha do(a) Licitante a proposta não indicar o prazo da validade, esta será considerada válida por sessenta dias independente de qualquer outra manifestação.

9.11. A oferta deve ser firme e precisa, sem alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza ao julgamento a ter mais de um resultado.

9.12. Cada licitante apresentará uma só proposta, não sendo admitida alternativa.

9.13. Não serão aceitas propostas que contenha ofertas e vantagens não previstas neste edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes.

**9.14. Apresentada a proposta, a licitante estará automaticamente aceitando e se sujeito às cláusulas e condições do presente edital, bem como as disposições legais incidentes no certame.**

9.15. Somente serão aceitas as propostas entregues dentro do prazo firmado neste edital, ou seja, na data e hora da abertura da sessão, em envelope opaco e lacrado.

9.16. A indicação nos envelopes, caso seja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o bom andamento do processo não será motivo para a exclusão do(a) licitante no procedimento licitatório.



# MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)

Síte: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

**9.17.A proposta deverá conter declaração do licitante, garantindo que os preços cotados na oferta escrita ou através de lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado. (Conforme anexo VI).**

**9.18 – OS LICITANTES INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO CERTAME DEVERÃO REQUISITAR VIA EMAIL [licitacao@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:licitacao@altojequitiba.mg.gov.br) OU PELO TELEFONE (33) 3343-1268 CÓPIA DA LISTA POR MEIO ELETRÔNICO, PARA SER PREENCHIDO PELO LICITANTE E ENTREGUE EM PENDRIVE, PARA TORNAR MAIS ÁGIL O TRABALHO DA PREGOEIRA EM CADASTRAR OS ITENS NO SISTEMA DE PREGÃO.**

## **10 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

10.1. A análise das propostas pela pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que:

- a) cujo objeto não atenda às exigências deste Edital, especificações, prazos e condições fixados no edital;
- b) apresentem preços excessivos ou manifestadamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos e insumos são coerentes com os de mercado;
- c) apresentem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- d) apresentarem proposta alternativa;

10.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;

10.3. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

10.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduzirem ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**10.6. As propostas ofertadas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances com observância dos seguintes critérios:**

- a) seleção das propostas de menor preço unitário, e das demais até 10% superiores àqueles;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três) conforme disposto no art. 4º, incisos VIII e IX, da Lei 10.520/2001;
- c) para efeito de seleção será considerado o menor preço unitário por item;
- d) no caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para ofertar lances com a participação de todas as licitantes.

10.7. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma seqüencial.

10.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.



# MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)

Síte: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

10.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante para efeito de ordenação das propostas.

10.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades prevista na Lei 8.666/93 e neste Edital.

10.11. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

10.12. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as melhores propostas por item, ressalvadas a desclassificação por valor excedente ao preço estimado e inexequibilidade da mesma.

10.13. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.14. Após a negociação, se houver a Pregoeira examinará com auxílio da equipe de apoio, a aceitabilidade do menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito.

10.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

10.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante, desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos, caso em que será declarado vencedor.

10.17. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa disponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

10.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e os proponentes presentes.

10.19. A Pregoeira ou autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo.

10.20. Caso exista algum fato que impeça a participação de alguma licitante, ou a mesma tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, esta será desclassificada do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

10.21. Quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para tal, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem 10.16.

10.22. Se licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente será aplicada à regra estabelecida no subitem anterior.

## **11 – DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

### **ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO)**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018**





# MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)  
Site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

## MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro, em Alto Jequitibá/MG, CEP 36.976-000

### 11.1. Do conteúdo do envelope dos “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” deverá conter os seguintes documentos a seguir relacionados:

- a) Declaração Em Atendimento Ao Inciso V, Do Art. 27, Da Lei 8.666/93, Acrescido Da Lei 9.854/99, Conforme Modelo Apresentado No Anexo V – Declaração De Atendimento Ao Art. 27, Inciso V, Da Lei 8.666/93 E Alterações;
- b) Prova De Inscrição No **Cadastro Nacional De Pessoas Jurídicas – CNPJ** Ou Inscrição Como Empresário Individual, Se Pessoa Jurídica Ou CPF E Carteira De Identidade, Se Pessoa Física;
- c) Contrato Social E Última Alteração Contratual, Ou Contrato Social Consolidado, **E Alvará De Funcionamento, Se Pessoa Jurídica;**
- d) Certidão Conjunta Negativa De Débitos Relativos A **Tributos Federais** E A Dívida Ativa Da União;
- e) Certidão Negativa De Débito Com A **Fazenda Estadual;**
- f) Certidão Negativa De Débito Com A **Fazenda Municipal** - (Sede Da Empresa Ou Município De Domicílio Se Pessoa Física);
- g) Certidão Negativa De **Débito Trabalhista;**
- h) Certidão De Regularidade Fiscal Com O **FGTS**, Expedida Pela Caixa Econômica Federal, Se Pessoa Jurídica;
- i) Certidão Negativa De **Falência E Concordata** Expedida Pelo Distribuidor Judicial Da Sede Da Proponente Com A Emissão Não Superior A 90 (Noventa) Dias, Até A Protocolização Da Proposta;
- j) Entende-Se Como Sede Da Pessoa Jurídica A Matriz Do Estabelecimento.

11.2 – Os licitantes que se declararem microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, não poderão ser inabilitados em razão de irregularidades quanto às certidões de regularidade fiscais apresentadas.

11.3 – Havendo alguma irregularidade nas certidões de regularidade fiscais das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da PREGOEIRA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, observado o item anterior.

11.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a PREGOEIRA convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata, ou revogar a licitação.

11.5 – Será verificado o quadro societário e o endereço dos licitantes com vistas a verificar a existência de sócios comuns, endereços idênticos e/ou indícios de parentescos, fatos que analisados em conjunto com outras informações, poderá indicar ocorrência de fraudes contra o certame licitatório. Portanto, havendo indícios



# MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)

Síte: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

de fraude, deverá ser adotada a prerrogativa do parágrafo terceiro do artigo 43 da Lei 8.666/93. Caso constatada a participação de um mesmo sócio em mais de uma empresa licitante, estas serão inabilitadas, podendo, ainda, serem declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública.

11.6. Os documentos emitidos via internet terão sua autenticidade certificada junto ao site dos órgãos emissores. Procedida à consulta para fins de habilitação, serão impressas declarações demonstrativas da situação da licitante que serão juntadas aos autos do Processo Licitatório.

11.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

**a)** em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;

**b)** se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.8. No ato de encerramento da sessão serão devolvidos os envelopes de habilitação fechados e lacrados das licitantes participantes e não vencedoras do certame, desde que não tenham sido interpostos quaisquer recursos ou após manifestação expressa do desejo de não recorrer ou ainda após o julgamento dos mesmos.

11.9. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e em seus Anexos.

11.10. Serão declaradas INABILITADAS as licitantes que não cumprirem as exigências estabelecidas neste Pregão Presencial para a habilitação.

11.11. Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante. Caso o documento não especifique o prazo de validade, considerar-se-á como tal o prazo de 90 (noventa) dias após a data de sua expedição.

## 12 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1. **De acordo com o artigo 41, parágrafo 1º e 2º da Lei 8.666/93, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.**

12.1.1. A apresentação da petição contra o presente Edital será protocolada junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Av. Catarina Eller, 421 - Centro, em Alto Jequitibá/MG, CEP 36.976-000, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 24:00 horas.

12.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, caso ocorra prejuízo para a formulação da proposta, conforme prevê o art. 20, § 4º, da Lei 8.666/93.

12.1.3. **Em caso de alteração do texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será redistribuído na íntegra.**

12.2. Nos eventuais atos de impugnações o interessado deverá obedecer aos procedimentos abaixo:

12.2.1. Somente serão válidos os documentos originais;



# MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)  
Site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

12.2.2. Quando encaminhado via *fac-símile*, esses documentos serão válidos por até 48:00 horas, tempo que o interessado deverá protocolar os documentos originais junto a Secretaria de Administração.

12.2.3. Não protocolando na forma definida, a Pregoeira não apreciará o teor dos citados documentos.

12.2.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## 13 – DO RECURSO DOS ATOS DA PREGOEIRA

13.1. No final da sessão pública, **a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias, para a apresentação das razões de recurso**, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

13.1.1 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.1.2. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.1.3. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

13.1.4. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, haja vista o poder de auto-tutela atribuído à Administração Pública.

13.1.5. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão dar entrada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de ALTO JEQUITIBÁ, observado o disciplinado no item 13.1.

13.1.6. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção de Licitação.

## 14 – DA ADJUDICAÇÃO

**14.1. A adjudicação será feita pelo menor preço por item.**

14.1.1. Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor no final da sessão e será registrado em ata.

## 15 – DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pelo Prefeito Municipal, após o recebimento do processo concluído pela Pregoeira, Equipe de Apoio e Parecer Jurídico.

15.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## 16 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO



# MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)

Síte: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

16.1. Depois de homologado o resultado deste pregão, a comissão de pregão da Prefeitura Municipal de ALTO JEQUITIBÁ, enviará à licitante adjudicada os contratos, sendo que a licitante tem o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento dos mesmos para devolvê-los assinados, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei 8.666/93.

16.2. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Pública Municipal.

16.3. É facultado à Pregoeira, caso o adjudicatário quando convocado não assine o termo de contrato, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-los, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

16.4. O contrato a ser firmado com o licitante adjudicatário contará 1 ano a partir da data de assinatura e incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessária à fiel execução do objeto desta licitação.

## **17 – PRAZO, DAS CONDIÇÕES E DO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

17.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17.2. O prazo de entrega do(s) produtos será de até 05(cinco) dias, a contar da emissão da nota de empenho e confirmação de pedido.

17.3. A empresa vencedora deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínimas ou máximas, para remessa do produto, sendo que as quantidades mencionadas no Anexo I deste edital, são estimadas para 01 (um) ano.

17.4. Além do transporte e entrega nos locais designados pelo Município, conforme Anexo I, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar o produto em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos.

17.5. Para todos os itens serão avaliados os acondicionamentos dos materiais no momento da entrega. Embalagens violadas, com vazamentos, materiais manchados, sujos ou materiais com aparência duvidosa farão com que os materiais não sejam aceitos.

17.6. Não serão aceitos na entrega, materiais de marcas diferentes daquelas constantes na(s) proposta(s) vencedora(s). No caso de propostas que apresentarem mais de uma marca para um único item, o Município reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier.



# MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)  
Site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

17.7. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

17.8. Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, podendo serem aplicadas também às sanções previstas neste edital.

17.9 – Entregar o objeto licitado no local, prazo, horário de entrega e demais especificações, constantes deste Edital, e em consonância com a proposta de preços apresentada pelo licitante, bem como a Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação.

## **18 – DO PAGAMENTO**

18.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da mercadoria devidamente comprovado e atestado pelo servidor responsável pelo Secretário, Setor de Compras e Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de ALTO JEQUITIBÁ, e após a apresentação da Nota Fiscal / Fatura, em consonância com Autorização de Fornecimento – AF, requisição ou documento equivalente.

18.2. Nenhum pagamento será efetuado à licitante que vier a ser contratada que esteja em débito com a Prefeitura Municipal de ALTO JEQUITIBÁ, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

18.3. A licitante que vier a ser contratada deverá apresentar ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de ALTO JEQUITIBÁ para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

**I – Certidão trabalhista**

**II – CND de débito de tributos e contribuições Federal;**

**III – Certidão de Regularidade com o FGTS.**

18.4. A Nota Fiscal / Fatura deverá constar o número da ordem de fornecimento parcial ou total, emitida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de ALTO JEQUITIBÁ.

18.5. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada, sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

## **19. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**19.1. A validade dos preços registrados será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.**



# MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)  
Site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

## 20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo (Anexo).

20.2. Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento.

20.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração, e cédula de identidade para ambas as hipóteses.

**20.4. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município (correspondência com aviso de recebimento), podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração. Pela recusa em assinar a ATA, dentro do prazo estabelecido, será imputada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor proposto, ao licitante vencedor.**

## 21. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

**21.1. O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.**

22.2. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

**22.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.**

## 23 – DAS PENALIDADES

23.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de ALTO JEQUITIBÁ, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não assinar o contrato no prazo do edital.
- b) apresentar documentação falsa;



# MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)

Síte: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não manter a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

23.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

23.3. Pelo atraso injustificado, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

23.4. Pela inexecução parcial ou total do contrato:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a o Município de ALTO JEQUITIBÁ, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

23.5. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município de ALTO JEQUITIBÁ à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

23.6. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 19.4 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

23.7. O valor de eventual multa aplicada deverá ser recolhido ao setor financeiro da Prefeitura Municipal de ALTO JEQUITIBÁ dentro do prazo de 3 (três) dias úteis após a respectiva notificação.

## 24 - FISCALIZAÇÃO

24.1. Caberá ao departamento solicitante exercer a fiscalização sobre os produtos e serviços adquiridos, quando de seu recebimento, recebendo-os provisória e definitivamente consoante o disposto no inciso II, alíneas “a” e “b”, do art. 73, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 25 – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

25.1. **As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa**, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

25.2. O resultado e demais atos passíveis de divulgação pertinentes a esta licitação serão divulgados no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de ALTO JEQUITIBÁ e demais meio de imprensa oficial.



# MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)

Síte: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

25.3. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes que não se fizerem presentes e que não foram vencedores de nenhum item do certame ficarão à disposição para retirada pelo prazo de 30 (trinta) dias após a data do certamente, na sede da Prefeitura Municipal de ALTO JEQUITIBÁ, após serão dispensado.

## **25.4. A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO IMPLICA EM PLENA ACEITAÇÃO DOS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO DAS NORMAS ADMINISTRATIVAS VIGENTES.**

25.5. Não será admitida subcontratação pela licitante vencedora na execução do objeto deste Edital.

25.6. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério, fator sigiloso ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

25.7. A Pregoeira poderá, no interesse da Prefeitura Municipal de ALTO JEQUITIBÁ, **relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.**

25.8. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pela Prefeitura Municipal de ALTO JEQUITIBÁ, nos casos força maior, devidamente comprovado e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora.

25.9. A Prefeitura Municipal de ALTO JEQUITIBÁ reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, não cabendo às licitantes o direito de indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da mesma lei.

25.10. A Prefeitura Municipal de ALTO JEQUITIBÁ reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as sessões e utilizar este meio como prova.

25.11. A Pregoeira dirimirá as dúvidas que possam surgir em decorrência da interpretação deste Edital, desde que argüidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início da sessão de julgamento, no endereço da sede da Prefeitura Município de ALTO JEQUITIBÁ.

25.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pregoeira, de acordo com o que reza na Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006, com suas respectivas alterações.

25.13. Para dirimir quaisquer litígios oriundo da presente licitação não resolvido na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Manhumirim/MG, com renúncia a expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, 01 de FEVEREIRO de 2018.

DENISE FEITOSA  
Pregoeira





# MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)  
Site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

## ANEXO I

PROCESSO.: PRC00042/18

(ORDENACAO DO RELATORIO: ALFABETICA DO PRODUTO)

TEM	QUANTID.	UNIDADE	DISCRIMINACAO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	1,0000	UNIDADE	APARELHO DE TELEFONE S/FIO		17100
2	4,0000	UNIDADE	CABO DE REDE CAIXA 300MTS		31932
3	20,0000	UNIDADE	CAIXA DE SOM MULTILASER 2.0 - STANDARD USB.		39191
4	6,0000	UNIDADE	CAMERA FOTOGRAFICA 16.1 MEGA, PIXEL, ZOOM OPTICO 10X (OU SUPERIOR), FILMAGEM EM HD, CARTAO DE MEMORIA DE 8GB, BATERIA RECARREGAVEL, CABO DE DADOS USB E CARREGADOR DE BATERIA.		37359
5	8,0000	UNIDADE	CARTUCHO COLOR. No 75 ORIGINAL		30043



# MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)

Síte: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

<b>6</b>	<b>4,0000 UNIDADE</b>	<b>CARTUCHO COLORIDO HP C4280</b>	<b>37326</b>
<hr/>			
<b>7</b>	<b>10,0000 UNIDADE</b>	<b>CARTUCHO COLORIDO No60</b>	<b>32486</b>
<hr/>			
<b>8</b>	<b>8,0000 UNIDADE</b>	<b>CARTUCHO DE TINTA HP 74(PRETO)</b>	<b>37357</b>
<hr/>			
<b>9</b>	<b>6,0000 UNIDADE</b>	<b>CARTUCHO IMPRES.HP 122 - PRETO</b>	<b>39182</b>
<hr/>			
<b>10</b>	<b>6,0000 UNIDADE</b>	<b>CARTUCHO IMPRES.HP 122-COLORID</b>	<b>39184</b>
<hr/>			
<b>11</b>	<b>8,0000 UNIDADE</b>	<b>CARTUCHO IMPRES.HP 662 - PRETO</b>	<b>39180</b>
<hr/>			
<b>12</b>	<b>8,0000 UNIDADE</b>	<b>CARTUCHO IMPRES.HP 662-COLORID</b>	<b>39183</b>
<hr/>			
<b>13</b>	<b>10,0000 UNIDADE</b>	<b>CARTUCHO ORIGINAL PRETO No60</b>	<b>35845</b>
<hr/>			
<b>14</b>	<b>5,0000 UNIDADE</b>	<b>CARTUCHO PRETO (92)</b>	<b>26314</b>
<hr/>			



# MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)

Síte: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

15 4,0000 UNIDADE CARTUCHO PRETO HP C4280 37327

---

16 50,0000 UNIDADE CD-R GRAVAVEL - 700MB - 52X 39155

---

17 10,0000 UNIDADE COMPUTADOR COMPLETO,C/PROCESSA 39123

DOR COM 4 NUCLEOS DE PROCESSAMENTO COM VELOCIDADE  
DE NO MINIMO 3 GHZ, 8GB DE MEMORIA RAM DDR4, 1T DE  
HD, COM GRAVADOR DE CD/DVD, MONITOR DE LED 19  
POLEGADAS, MOUSE OPTICO 1600 DPI COM ENTRADA USB,  
TECLADO ABNT 2 COM ENTRADA USB, CAIXAS DE SOM COM  
ENTRADA USB, CABO DE FORCA DA FONTE ESTABILIZADOR  
DE ENERGIA.

---

18 7,0000 UNIDADE COMPUTADOR COMPLETO COM PROCES 37667

SADOR INTEL 15 (OU SUPERIOR) DE 6ª GERACAO (OU  
SUPERIOR) COM VELOCIDADE DE CLOCK DE NO MINIMO  
3GHZ, 8GB DE MEMORIA RAM 1T DE HD, COM GRAVADOR DE  
CD/DVD, MONITOR DE LED 19 POLEGADAS, MOUSE OPTICO  
1600 DPI COM ENTRADA DE USB, CABO DE FORCA DE  
FONTE E ESTABILIZADOR DE ENERGIA.

---

19 90,0000 UNIDADE CONECTOR RJ-45 31934

---



# MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)  
Site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

<b>20</b>	<b>15,0000 UNIDADE</b>	<b>CPU - COM PROCESSADOR COM 004- mUCLEOS DE PROCESSAMENTO COM VELOCIDADE DE NO MINIMO 3 GHZ, 8GB DE MEMORIA RAM DDR4, 1T DE HD, COM GRAVADOR DE CD/DVD.</b>	<b>39120</b>
<b>21</b>	<b>7,0000 UNIDADE</b>	<b>DISCO RIGIDO (HD)P/COMPUTADOR DE 3.5 POLEGADAS. COM CAPACIDADE DE 1 TB, INTERFACE SATA 3 DE 6 GB/S,VELOCIDADE DE EIXO DE 7200 RPM E CACHE DE 64MB</b>	<b>37668</b>
<b>22</b>	<b>1,0000 UNIDADE</b>	<b>ENCADERNADORA / PERFURADORA / ELETRICA SEMI-INDUSTRIAL. DETALHES TECNICOS: EXTENSAO DE PERFURACAO: 38CM; FUROS (PUNCOES): 60; TAMANHO DA MESA: 40X36CM; TAMANHO DA MESA COM ABAS: 105CM; ALTURA DA MAQUINA 106CM; PESO DA MAQUINA: 74KILOS; MOTOR (MARCA): WEG HP: 0,5CV FASES: MONOFASICO; CONSUMO DE ENERGIA: 0,5994 KW/H; VOLTAGEM: 110V OU 220V; CAPACIDADE DE PERFURACAO: 20 FOLHAS; NUMERO DE FOLHAS/HORA: 10.000 A 12.000; FURO/FERRAMENTA PADRAO QUE SEGUE COM A MAQUINA: PASSO 6MM FURO REDONDO DE 4MM.</b>	<b>39190</b>



# MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)  
Site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

23	14,0000 UNIDADE	ESTABILIZADOR 300 V.A.	28658
----	-----------------	------------------------	-------

---

24	11,0000 UNIDADE	ESTABILIZADOR DE ENERGIA	39124
----	-----------------	--------------------------	-------

---

25	10,0000 UNIDADE	FITA P/IMPRESSORA EPSON FX2190	21920
----	-----------------	--------------------------------	-------

---

26	10,0000 UNIDADE	FITA P/IMPRESSORA EPSON LX 300	2186
----	-----------------	--------------------------------	------

---

27	20,0000 UNIDADE	FONTE ATX 500W	28650
----	-----------------	----------------	-------

---

P4.

---

28	8,0000 UNIDADE	FONTE TIPO ATX 12V/EPS12V	37670
----	----------------	---------------------------	-------

---

COM POTENCIA REAL DE 430W (OU SUPERIOR), FAN DE  
120MM E TENSAO 100/220V.

---

29	1,0000 UNIDADE	GPS - P/COORDENAÇÃO E ALTITUDE	39170
----	----------------	--------------------------------	-------

---

DE NASCENTES.

---

30	3,0000 UNIDADE	HD 500 GB SATA II 7200RPM	31930
----	----------------	---------------------------	-------

---



# MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)  
Site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

**31 6,0000 UNIDADE IMPRESSORA COLORIDA MULTIFUNCI 39169**

**ONAL (COPIADORA E DIGITALIZADORA) COM TANQUE DE  
TINTA - ESPECIFICACOES: VISOR DE LCD: LCD 2,2" -  
MONO - SOFTWARE INCLUIDO: EPSON EASY PHOTO PRINT -  
INTERFACES: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WI-FI /  
ETHERNET - DIMENSOES: 61,9 X 46,3 X 32,4CM -  
IMPRIMIR: TECNOLOGIA DE IMPRESSAO: TECNOLOGIA  
EXCLUSIVA EPSON MICROPIEZO - TAMANHO MINIMO DE  
GOTICULA DE TINTA: 3 PICOLITROS - RESOLUCAO MAXIMA  
DE IMPRESSAO: 5760 X 1440 DPI - VELOCIDADE DE  
IMPRESSAO: 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES -  
COPIA: TAMANHO MAXIMO DA COPIA: CARTA/A4 OU 10CM X  
15CM - QUANTIDADE DE COPIAS: ATE 20 COPIAS -  
SCANNER: RESOLUCAO MAXIMA: 1.200 X 2.400 DPI -  
PROFUNDIDADE DE BIT MONOCROMATICO: 48-BIT INTERNA  
(24-BIT EXTERNA) - AREA MAXIMA DE DIGITALIZACAO:  
21,6 X 29,7CM - VELOCIDADE DE DIGITALIZACAO: 2.4  
MS/LINHA (MONO), 9.5 MS/LINHA (COR) - IMPRESSAO  
DO DISPOSITIVO MOVEL: OUTROS, IMPRESSAO DE  
DISPOSITIVO MOVEL: IMPRIMIR DE UM IPHONE/POD  
TOUCH/IPAD - EPSON IPRINT 2.0 - MANUSEIO DO  
PAPEL: TAMANHOS DE PAPEL: A4, A5, A6, B5, 10 X15CM  
(4X6POL.), 13X18CM (5X7POL.), 16:9 WIDE, 100 X  
148MM - ENVELOPES: N5 10 (4.1/8X9.1/2POL.), DL  
(110X220MM), C6 (114X162MM), MEIA CARTA**



# MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)  
Site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

**(5.1/2X8.1/2POL), 20X25CM (8X10POL) - CAPACIDADE**  
**DE ENTRADA DE PAPEL: 10 FOLHAS DE PAPEL A4 -**  
**TINTA: CONFIGURACAO DE TINTA: GARRAFA DE TINTA -**  
**PRETO: 664 CIANO: 664 MAGENTA: 664 E AMARELO 664.**  
**- ENERGIA: VOLTAGEM BIVOLT - COSUMO ELETRICO 11,0W**  
**EM OPERACAO E 1,6W EM REPOUSO - CONTEUDO DA**  
**EMBALAGEM: 01 MULTIFUNCIONAL - 01 GARRAFA DE TINTA**  
**PRETA 664 - 01 GARRAFA DE TINTA CIANO 664 - 01**  
**GARRAFA DE TINTA MAGENTA 664 - 01 GARRAFA DE TINTA**  
**AMARELA 664 - 01 CABO DE ALIMENTACAO - CD DE**  
**INSTALACAO E SOFTWARES - 01 GUIA DE INSTALACAO**  
**RAPIDA - 01 MANUAL DO USUARIO - 01 CABO USB -**  
**GARANTIA DE 12 MESES.**

---

**32 6,000 UNIDADE IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA 39149**

**USB WI-FI, 20PPM. CONFIGURACOES DO MODELO: -**  
**VELOCIDADE DE IMPRESSAO AT 21PPM - CICLO DE**  
**TRABALHO: ATE 15.000 IMAGENS/MES 1 - VELOCIDADE DO**  
**PROCESSADOR: 600MHZ - MEMORIA DE IMPRESSAO**  
**(PADRAO): 128MB PADRAO - CONECTIVIDADE: DE ALTA**  
**VELOCIDADE USB 2.0 WI-FI B/G/N - RESOLUCAO MAXIMA**  
**DE IMPRESSAO: 600X600 DPI (ATE 1200X1200 MELHOR**  
**QUALIDADE DE IMAGEM) - DA PRIMEIRA PAGINA FORA DE**  
**TEMPO, A IMPRESSAO: COMO ATE 8,5 SEGUNDOS - PAGINA**  
**DESCRICAO LINGUAS (PDL): GDI - RECURSOS DE**



# MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)  
Site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

**IMPRESSAO: BI-DIRECIONAL MOTORISTA, IMPRESSAO DE  
LIVRETOS, AJUSTE DE BRILHO, AJUSTE DE CONTRASTE,  
TAMANHO DE PAGINAS  
PERSONALIZADA, BEIRA ENHANCEMENT, FIT-TO-PAGE,  
MONITORAMENTO JOB, N-UP, SELECAO DE PAPEL POR  
ATRIBUTO, IMPRESSAO POSTER, PRINT ORDER,  
REDUCAO/AMOLIACAO. ESCALA, IR PAGINAS EM BRANCO,  
AS CONFIGURACOES DO DRIVER ARMAZENAR E RECUPERAR,  
MODO ECONOMIA DE TONER, MARCAS D GUA - IMPRESSAO  
MOVEL: A APPLE AIRPRINT, XEROX PRINTBACK - SAIDA  
FRENTE E VERSO: MANUAL - DRIVERS DE IMPRESSAO:  
APOIO OS: DEBIAN 5,0-7,1, FEDORA 11-19, MAC OS  
10,5-10,9, MINT 13-15, RED HAT ENTERPRISE LINUX  
5,6, SUSE LINUX ENTERPRISE DESKTOP 10,11, UBUNTU  
10,04-13,04, O WINDOWS SERVER 2012, WINDOWS 2003  
SERVER, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS VISTA,  
WINDOWS XP, OPEN SUSE 11,0-12,3 SUPORTES DE  
IMPRESSO: CAPACIDADE DE PAPEL: TRAY (BANDEJA  
PRINCIPAL): 150 FOLHAS: BANDEJA (SLOT DE  
ALIMENTACAO MANUAL): 1 FOLHA - TAMANHO DO PAPEL:  
TRAY (BANDEJA PRINCIPAL): TAMANHOS PERSONALIZADOS:  
3 X 5 PARA 8,5 X 14 POL. - CAPACIDADE DE SAIDA:  
100 FOLHAS - SEGURANCA: OS RECURSOS DE SEGURANCA:  
IPSEC, IPV4,IPV6, FILTRAGEM DE ENDERECOS MAC,  
SNMPV3, PORTA USB DISABLEMENT, WPA2 PESSOAL -**





# MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)  
Site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

**ELETRICO: O CONSUMO DE ENERGIA: OPERACAO: 313W -**

**EM ESPERA: 37W - ECONOMIA DE ENERGIA: 2.3W -**

**AMBIENTE OPERACIONAL: TEMPERATURA (OPERACIONAL):**

**50-90 F - UMIDADE RELATIVA (OPERACIONAL): 20 - 80%**

**RH (SEM CONDENSACAO) - CONTEUDO DA EMBALAGEM -**

**01 IMPRESSORA - 01 CABODE ENERGIA - CD DE**

**INSTALACAO - MANUAL DE GARANTIA - TONER.**

---

**33 2,0000 UNIDADE MAQUINA COPIADORA MULTIFUNC. 35903**

**MAQUINA COPIADORA MULTIFUNCIONAL (IMPRESSORA, SCANNER E COPIADORA) COM IMPRESSAO LASER MONO DE ALTA QUALIDADE; COM UMA RAPIDA VELOCIDADE DE IMPRESSAO E COPIA DE ATE 32 PAGINAS POR MINUTO. COM DUPLEX AUTOMATICO PARA IMPRESSAO, COPIA OU DIGITALIZACAO, REDE, VIDRO DE EXPOSICAO TAMANHO OFICIO E ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS PARA ATE 50 PAGINAS. BANDEJA DE ALIMENTACAO PADRAO DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS E ENTRADA MILTIUSO COM CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS, PARA IMPRESSAO EM DIFERENTES TAMANHOS E FORMATOS DE MIDIA, ENVELOPES OU PAPEIS TIMBRADOS. UMA ENTRADA USB FRONTAL PARA PENDRIVE. CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO PARA 8.000**



# MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)  
Site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

## PAGINAS.

---

34	5,0000 UNIDADE	MEMORIA 2G DDR II 800 MHZ	31927
----	----------------	---------------------------	-------

---

35	5,0000 UNIDADE	MEMORIA 2G DDR III	31929
----	----------------	--------------------	-------

---

36	15,0000 UNIDADE	MEMORIA PARA COMPUTADOR SDRAM	39125
----	-----------------	-------------------------------	-------

DDR3 1600MHZ (PCE 12800) DE 240 PINOS COM

CAPACIDADE DE 4GB E TENSAO 1.5V.

---

37	12,0000 UNIDADE	MONITOR DE LED 19" POLEGADAS	35324
----	-----------------	------------------------------	-------

---

38	17,0000 UNIDADE	MOUSE OPTICO 1600 DPI COM ENTR	39126
----	-----------------	--------------------------------	-------

ENTRADA USB.

---

39	20,0000 UNIDADE	MOUSE OPTICO COM ENTRADA USB	35325
----	-----------------	------------------------------	-------

---

40	25,0000 PECA	MOUSE PAD	37677
----	--------------	-----------	-------

---

41	3,0000 UNIDADE	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMA	39147
----	----------------	--------------------------------	-------



# MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)  
Site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

**ESPECIFICACOES: - FUNCAO: IMPRESSAO,  
DIGITALIZACAO, COPIA, FAX. - FUNCAO DE VALOR  
ADICIONADO: BOTAO ECO, IMPRESSAO SEGURA -  
PROCESSADOR DE 600 MHZ - LCD DE 4 LINHAS - MEMORIA  
DE 256MB - MEMORIA DE 512MB -  
MEMORIA/ARMAZENAMENTO: DRIVE FLASH INTERNO DE 4GB  
- INTERFACE (PADRAO): HI-SPEED USB 2.0/ETHEENET  
10/100/1000 BASE TX / USB DIRETA - INTERFACE  
(OPCIONAL): CONECTOR PARALELO IEEE 1284 B -  
CONSUMO DE ENERGIA: 700W (ATIVA) 10W (EM ESPERA)  
/1.1W (HIBERNACAO) - NIVEL DE RUIDO: MENOS QUE 57  
DBA (IMPRIMINDO) / MENOS QUE 58 DBA (COPIANDO)/  
MENOS QUE 26 DBA (EM ESPERA) - DIMENSOES 46.9 X  
44.43 X 48.21CM (18.5 X 17.5 X 19POL.) - CICLO DE  
TRABALHO MENSAL MAXIMO: ATE 100000 PAGINAS.  
SCAN: - VELOCIDADE DE DIGITALIZACAO  
(MONOCROMATICA): 24IPM - COMPATIBILIDADE DE  
DIGITALIZACAO: PADRAO TWAIN, PADRAO WIA - METODO  
DE DIGITALIZACAO: CIS COLORIDO - RESOLUCAO DE  
DIGITALIZACAO (OPTICA) ATE 1200 X 1200DPI -  
RESOLUCAO DE DIGITALIZACAO (APRIMORADA): ATE 4800  
X 4800 DPI - DESTINOS DA DIGITALIZACAO: CLIENTE  
(PC), EMAIL, FTP, SMB, USB.  
CONSUMIVEIS: TONER (PRETO), RENDIMENTO MEDIO DO  
CARTUCHO 3000 PAGINAS PADRAO. RENDIMENTO ALTO,**



# MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)  
Site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

**RENDIMENTO MEDIO DO CARTUCHO 5000 PAGINAS PADRAO.**

**RENDIMENTO EXTRA ALTO, RENDIMENTO MEDIO DO**

**CARTUCHO 10000 PAGINAS PADRAO. RENDIMENTO**

**ULTRA ALTO, RENDIMENTO MEDIO DO CARTUCHO 15000**

**PAGINAS PADRAO (EXPEDIDA COM CARTUCHO DE TONER**

**INICIAL DE 3000 PAGINAS) RENDIMENTO DO CARTUCHO**

**DECLARADO DE ACORDO COM A ISO / IEC 19752.**

**CONTEUDO DA EMBALAGEM: 01 IMPRESSORA - 01 CABO DE**

**ENERGIA - CD DE INSTALACAO MANUAL DE GARANTIA -**

**TONER - CABO DE FAX.**

---

**42 11,0000 UNIDADE NOBREAK (1400VA,BI VOLT) 37678**

**4-5 TOMADAS,ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTAGIOS**

**DE REGULACAO, COM RECARGA AUTOMATICA DAS BATERIAS)**

---

**43 2,0000 UNIDADE NOTEBOOK, COM PROCESSADOR C/04 39156**

**NUCLEOS DE PROCESSAMENTO COM VELOCIDADE DE NO**

**MINIMO 2GHZ, 8GHZ DE MEMORIA RAM DDR4, 1 T DE HD,**

**COM GRAVADOR DE CD/DVD.**

---

**44 10,0000 UNIDADE PEN DRIVE 16GB 36869**

**COM USB 3.0**

---



# MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)

Síte: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

45	4,0000 UNIDADE	PLACA DE REDE 100/1000	11497
----	----------------	------------------------	-------

---

46	1,0000 UNIDADE	PROJECTOR 3600 ANSI LUMENS	37684
----	----------------	----------------------------	-------

---

47	6,0000 UNIDADE	RECARG.CARTUCHO COLORIDO C4280	39154
----	----------------	--------------------------------	-------

---

HP PHOTOSMART - ALL-IN-ONE.

---

48	8,0000 UNIDADE	RECARGA CARTUCHO C4280 ALL-IN-	39153
----	----------------	--------------------------------	-------

---

ONE - COR PRETA HP PHOTOSMART.

---

49	6,0000 SERVICOS	RECARGA CARTUCHO HP 122 -PRETO	39188
----	-----------------	--------------------------------	-------

---

50	6,0000 SERVICOS	RECARGA CARTUCHO HP 122-COLORI	39189
----	-----------------	--------------------------------	-------

---

51	8,0000 SERVICOS	RECARGA CARTUCHO HP 662 -PRETO	39185
----	-----------------	--------------------------------	-------

---

52	8,0000 SERVICOS	RECARGA CARTUCHO HP 662 COLORI	39187
----	-----------------	--------------------------------	-------

---

53	6,0000 SERVICOS	RECARGA COLORIDO No 75 HP	30082
----	-----------------	---------------------------	-------

---



# MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)

Síte: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

**54 6,0000 SERVICOS RECARGA DE CARTUCHO NO74 PRETO 39142**

---

**55 36,0000 UNIDADE RECARGA DE CARTUCHOS - 32468**

jato de tinta

---

**56 190,0000 UNIDADE RECARGA DE TONER 32469**

TONNER 85 A

---

**57 20,0000 SERVICOS RECARGA DE TONNER C/ REPOSICAO 37690**

DE PECAS

---

**58 8,0000 UNIDADE RECARGA DE TONNER HP M1132 MSP 39150**

LASER JET.

---

**59 8,0000 UNIDADE RECARGA HP LASER JET PRO MFP - 39151**

M125A.

---

**60 12,0000 SERVICOS RECARGA TONER DCP-8157DN LASER 39171**

IMPRESSORA BROTHE.

---

**61 12,0000 SERVICOS RECARGA TONER M2020W MLT D101S 39179**



# MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)  
Site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

## SAMSUNG XPRESS.

---

62 12,0000 SERVICOS RECARGA TONER MFP M130FW PARA- 39173

IMPRESSORA HP LASER JET PRO.

---

63 12,0000 SERVICOS RECARGA TONER P1102W HP LASER- 39172

JET - IMPRESSORA.

---

64 12,0000 SERVICOS RECARGA TONER PRO M102W - PARA 39178

IMPRESSORA LASER JET.

---

65 8,0000 SERVICOS RECARGA TONER SCX-3405W PARA - 39174

IMPRESSORA SAMSUNG.

---

66 8,0000 SERVICOS RECARGA TONER XPRESS M2020W P/ 39175

IMPRESSORA SAMSUNG.

---

67 20,0000 SERVICOS RECARGA TONNER HP P2035 LASERJ 30090

---

68 6,0000 UNIDADE RECARGA TONNER M2070 SAMSUNG - 39152



# MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)  
Site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

**XPRESS.**

---

**69 5,0000 UNIDADE REFIL DE TINTA AMARELA 37688**

impressora multifuncional colorida com tanque de  
tinta externo recarga manual cor amarela

---

**70 5,0000 UNIDADE REFIL DE TINTA COLOR AZUL 37687**

impressora multifuncional colorida com tanque de  
tinta externo e recarga manual- cor azul

---

**71 5,0000 UNIDADE REFIL DE TINTA COLORIDA 37686**

impressora multifuncional colorida com tanque de  
tinta externo e recarga manual cor vermelha.

---

**72 5,0000 UNIDADE REFIL DE TINTA COLORIDA MULTIF 37685**

para impressora colorida multifuncional com tanque  
de tinta externo e recarga manual- cor preta.

---

**73 6,0000 UNIDADE ROTEADOR WIRELESS 2 ANTENAS 36915**

(FREQUENCIA: 2.4GHZ E 5GHZ; TAXA DO SINAL: 5GHZ  
ATE 300MBPS, 2.4GHZ ATE 300MBPS; SEGURANA  
WIRELESS: WEP 64/128-BIT, WAP/WAP2,





# MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)  
Site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

**WAP-PSK/WPA2-PSK COM 4 PORTAS LAN 10/100MBPS, 1**

**PORTA WAN 10/100 MBPS, 1 PORTA USB 2.0)**

---

**74 5,0000 UNIDADE SWITCH 8 PORTAS 20755**

**RJ45 10/100/1000 MBPS, AUTO MDI/MDIX CROSSOVER,  
FULL DUPLEX, CONTROLE DE FLUXO, COMPATIVEL COM  
CERTIFICACAO ROHS, CAPACIDADE DA TABELA PARA 8.000  
MAC ADDRESS.**

---

**75 1,0000 UNIDADE SWITH 16 PORTAS 31933**

**RJ45 10/100/1000 MBPS COM AUTO NEGOCIACAO E  
SUPORTE AUTO MDI/MDIX; TAXA DE TRANSFERENCIA:  
ETHERNET: 10MB/S (HALF-DUPLEX), 20 MB/S (FULL  
DUPLEX) E FAST ETHERNET: 100 MBPS (HALF DUPLEX),  
200 MB/S (FULL DUPLEX); METODO DE TRANSFERENCIA:  
STORE-AND-FORWARD.**

---

**76 2,0000 UNIDADE SWITH 24 PORTAS 28647**

**RJ45 10/100/1000 MBPS COM AUTONEGOCIACAO E SUPORTE  
AUTO MD/MDIX; TAXA DE TRANSFERENCIA: ETHERNET: 10  
MB/S (HALF-DUPLEX), 20 MB/S (FULL DUPLEX) E FAST  
ETHERNET: 100MBPS (HASF DUPLEX), 200 MB/S (FULL  
DUPLEX); METODO DE TRANSFERENCIA:**



# MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)  
Site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

**STORE-ANO-FORWARD.**

---

**77 2,0000 UNIDADE SWITH 24 PORTAS 10/100/1000 35320**

COM AUTO NEGOCIACAO E SUPORTE AUTO MDI/MDIX, TAXA  
DE TRANSFERENCIA:ETHERNET:10 MB/S (HALF-DUPLEX),  
20 MB/S (FUL DUPLEX) E FAST ETHERNET:100MBPS (HALF  
DUPLEX,200MB/S(FULL DUPLEX); METODO DE  
TRANSFERENCIA; SORE-AND-FORWARD)

---

**78 30,0000 UNIDADE TABLET 16G, 10.1 POLEGADAS - 39163**

SISTEMA OPERATIVO ANDROID, VELOCIDADE PROCESSADOR  
1.6 GHZ; TIPO PROCESSADOR OCTA-CORE, TAMANHO (ECRA  
PRINCIPAL) 10.1 (255.4MM), RESOLUCAO (ECRA  
PRINCIPAL) 1920 X 1200 (WUXGA), TECNOLOGIA (ECRA  
PRINCIPAL) TFT, NUMERO DE CORES (ECRA PRINCIPAL)  
16M, CAMARA PRINCIPAL - RESOLUCAO CMOS 8.0 MP,  
CAMARA FRONTAL - RESOLUCAO CMOS 2.0 MP, RESOLUCAO  
DO VIDEO FHD (1920 X 1080) @30FPS, CAMARA  
PRINCIPAL - FLASH SIM, CAMARA PRINCIPAL - AUTO  
FOCUS SIM, MEMORIA RAM (GB) 2 GB, MEMORIA ROM (GB)  
16GB, MEMORIA DISPONIVEL (GB) 10.5GB, CARTAO DE  
MEMORIA MICRO-SD (ATE 200GB), VERSAO USB: USB  
2.0, WI-FI 802.11 ADGNAC 2.4G5GHZ, VHT80,  
TECNOLOGIA DE LOCALIZACAO GPS, GLONASS, VERSAO



# MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)  
Site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

BLUETOOTH V4.2 NFC NO, PERFIL BLUETOOTH A2DP,  
AVRCP, DI, HID, HOGP, HSP, OPP, PAN, FORMATO DE  
REPRODUCAO DE VIDEO MP4, M4V, 3GP, 3G2, WMV, ASF,  
AVI, FLV, MKV, WEBM, RESOLUCAO DE VIDEO  
(REPRODUCAO) FHD (1920 X 1080) @60FPS, FORMATO DE  
REPRODUCAO DE AUDIO MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA,  
WAV, WMA, AMR, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF,  
IMY, RTTTL, RTX, OTA.

---

---

79	6,0000 UNIDADE	TECLADO	12249
	ABNT	2 COM ENTRADA USB,	TECLAS MULTIMIDIAS.

---

---

80	21,0000 UNIDADE	TECLADO COM ENTRADA USB	35326
	ABNT 2 - TECLAS MULTIMIDIAS.		

---

---

81	10,0000 UNIDADE	TONER CARTRIDGE/MULTIFUNCIONAL	39181
	KONICA MINOLTA.		

---

---

82	5,0000 UNIDADE	TONER HP LASER JET 1015 - 12A	24902
	ORIGINAL		

---

---

83	6,0000 UNIDADE	TONER HP LASER JET P1102W	32466
----	----------------	---------------------------	-------

---



# MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)  
Site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

ORIGINAL - PRETO

---

---

84	4,0000 UNIDADE	TONER HP LASERJET P2035	37363
----	----------------	-------------------------	-------

---

85	14,0000 UNIDADE	TONER LASER JET P2035 - 05A	32504
----	-----------------	-----------------------------	-------

ORIGINAL

---

86	6,0000 UNIDADE	TONER P/ IMPRESSORA MFP M130FW	39166
----	----------------	--------------------------------	-------

HP LASER JET PRO.

---

87	4,0000 UNIDADE	TONER P/ IMPRESSORA SCX-3405W-	39167
----	----------------	--------------------------------	-------

SAMSUNG.

---

88	4,0000 UNIDADE	TONER PARA IMPRESSORA M2020W -	39168
----	----------------	--------------------------------	-------

SAMSUNG XPRESS.

---

89	6,0000 UNIDADE	TONNER 17A HP LASER JET M102W	39176
----	----------------	-------------------------------	-------

---

90	5,0000 UNIDADE	TONNER 83A	37334
----	----------------	------------	-------

---



# MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)  
Site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

91 10,000 UNIDADE TONNER BROTHER DCP 8085 /8180 37691

---

92 9,000 UNIDADE TONNER HP LASERJET 1132MSP 34636

85 A

---

93 4,000 UNIDADE TONNER HP LASERJET P2035 ORIG. 30008

---

94 5,000 UNIDADE TONNER IMP. SHARP MX-M2-202D 37689

---

95 4,000 UNIDADE TONNER P/IMPRESSORA DCP-8157DN 39165

LASER BROTHER.

---

96 10,000 UNIDADE TONNER P/IMPRESSORA PRETO 35A 30054

---

97 4,000 UNIDADE TONNER PRO MFP M125A (HP LASER 37682

---

98 4,000 UNIDADE TONNER SAMSUNG XPRESS M2070 37683

---

99 6,000 UNIDADE TONNER XPRESS M2020W MLTD101S- 39177

SAMSUNG.

---



# MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)  
Site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

100 30,0000 UNIDADE VENTUINHA PARA FONTE ATX

---

32873

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA - 0 DIA )  
PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO - 0 DIA )

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2018.

---

CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA



# MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)  
Site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

## ANEXO II

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2018

\_\_\_\_\_  
inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, sediada na  
\_\_\_\_\_

neste ato representada pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_,

portador da cédula de identidade (RG) \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça às vezes para fins licitatório, confere-os à \_\_\_\_\_,

portador da cédula de identidade (RG) \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob n° \_\_\_\_\_, com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura de Alto Jequitibá/MG, no **Pregão Presencial para Ata de Registro de Preços n° 023/2018**, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Localidade e data:

\_\_\_\_\_

**Outorgante (reconhecer firma)**

\_\_\_\_\_

Outorgado



# MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)  
Site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2018

#### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida a rua \_\_\_\_\_, N° \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, declara que sua empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente a entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do Edital de **Pregão Presencial para Ata de Registro de Preços nº 023/2018** da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá/MG.

Localidade e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa





# MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)  
Site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2018

(Nome da empresa) \_\_\_\_\_

CNPJ \_\_\_\_\_

Sediada na \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

declara, sob as penas da lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, do **Pregão Presencial para Ata de Registro de Preços n° 023/2018**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Localidade e data:

\_\_\_\_\_

**Nome completo e assinatura do representante legal da empresa**



# MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)  
Site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

## ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O INCISO V DO ARTIGO 27 LEI Nº. 8.666/93.**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018**

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a).....portador(a) da Carteira de Identidade nº. ....e do CPF nº. ...., **DECLARA**, para fins de cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, combinado com o inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz .

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data:

---

**Nome completo e assinatura do representante legal da empresa**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



# MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)  
Site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

## ANEXO VI

### FORMULÁRIO PADRÃO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

#### Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2018

À Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá/MG

A/C Sra. Pregoeira

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

PRAZO DE ENTREGA: \_\_\_\_\_

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ DIAS. (*não inferior a 60 (sessenta) dias*).

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Item	Und	Quant.	Descrição dos Produtos	Marca	Valor Unitário	Valor Total

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, como de fretes, carga e descarga, impostos, obrigações entre outros.

Localidade e data:

\_\_\_\_\_

**Nome completo e assinatura do representante legal da empresa**



# MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)  
Site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

## ANEXO VII

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Alto Jequitibá/MG, neste ato representado por seu Prefeito em exercício (2017-2020), doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, CNPJ N° \_\_\_\_\_, pelo seu representante legal infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 683/09 que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

#### CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de Material e Serviços objeto do Edital, especificados no Anexo I deste Edital que faz parte integrante desta ata e processo licitatório.

#### CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de alto Jequitibá/MG não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº **023/2018**, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.



# MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)  
Site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

## **CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)**

## **CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)**

## **CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES**

### **5.1. Do Município:**

**5.1.1.** Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

**5.1.2.** Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

**5.1.3.** Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

**5.1.4.** Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

**5.1.5.** Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

### **5.2. Da Detentora da Ata:**

**5.2.1.** Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

**5.2.2.** A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

**5.2.3.** Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

**5.2.4.** A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

**5.2.5.** Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.



# MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)  
Site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

**5.2.6.** No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

## **CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)**

## **CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)**

## **CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**8.1.** Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do **Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 023/2018**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços..

**8.2.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

## **CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

**9.1.1.** a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

**9.1.2.** a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

**9.1.3.** a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

**9.1.4.** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

**9.1.5.** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

**9.1.6.** por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

**9.2.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes



# MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)  
Site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

**9.3.** Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

**9.3.1.** A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

## **CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento vigente, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte. **(Conf. Edital)**

## **CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

**11.1.** A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

**11.1.1.** A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## **CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:**

**12.1.** Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

- a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade como solicitado na licitação;
- b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

## **CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES**

**13.1.** As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.



# MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)

Síte: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

## CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1.** Integram esta Ata, o **Edital do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 023/18** e a proposta da empresa habilitada e vencedora conforme mencionado no mapa de apuração do certame supra numerado.

**14.2.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 683/09 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA XV – DO FORO

**15.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Manhumirim/MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

**Empresa Detentora da Ata**

---

**MARCO ANTONIO LOPES**

**Prefeito Municipal**

**Testemunhas:**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_





# MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)  
Site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

À Prefeitura de Municipal de Alto Jequitibá/MG

Sra. Pregoeira e Comissão Permanente de Julgamento e Licitações

#### **PAL042/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018**

A Empresa [ Razão Social da Licitante ], através da presente, declara para os devidos fins, que tem pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a realização dos serviços a que se refere a presente.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

[ Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal ] [ Dados da Declarante:  
Razão Social e Carimbo do CNPJ ]



# MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)  
Site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

## ANEXO IX

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2018

#### DECLARAÇÃO

A empresa (Razão Social da Licitante),

CNPJ (número), sediada na Rua \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, contador ou técnico contábil, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que:

a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06;

c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: \_\_\_\_\_

---

**Nome completo e assinatura do representante legal da empresa**

---

**Nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e  
assinatura do contador ou técnico contábil da empresa**

**(RECONHECIDA EM CARTÓRIO)**